LEI Nº 4229/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, inscrito no CNPJ sob nº 32.133.841/0001-63, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
14/07/2025 15:24:58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2025 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p87b59f41d6574.